



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 053/2012

EM, 14 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de Julho de 2011. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIL

082443012.053 – Índice de Gestão Desc. Do Sist.Único de Ass.Social-IGDSUA

339030 – Fonte 29

339036 – Fonte 29

339039 – Fonte 29

449052 – Fonte 29

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

020622012.002 – Despesas de Exercício Anteriores

339092 – Fonte 00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar no valor de 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002- 339092.....R\$	50.000,00
041222012.002 – 339039.....R\$	15.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	65.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339030.....R\$	10.000,00
123613022.029 – 339039.....R\$	20.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	30.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339030.....R\$	10.000,00
103013032.051 – 339030.....R\$	5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	15.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.043 – 339036.....R\$	10.000,00
236915012.043 – 339039.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	20.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.017 – 339039.....R\$	5.000,00
082443012.010 – 339039.....R\$	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$ 20.000,00

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INV.SOCIAL

082443012.023 – 449052.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00

08.01 – GERÊNCIAD E OBRAS

154524012.039 – 339039.....R\$ 16.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 16.000,00

T O T A L G E R A L.....R\$ 176.000,00

ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

288462032.009.....R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 50.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339036.....R\$ 10.000,00

123616022.029 – 339014.....R\$ 20.000,00

123613022.026 – 339030.....R\$ 10.000,00

123653022.026 – 339039.....R\$ 10.000,00

123613022.025 – 339036.....R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 65.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

103013032.032 – 339030.....R\$	10.000,00
103013032.032 – 339030.....R\$	5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	15.000,00

09.01 – GERÊNCIAD DE DES.ECONÔMICO

206065012.045 – 449052.....R\$	8.000,00
236915011.010 – 449051.....R\$	8.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	16.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.018 – 339039.....R\$	20.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	20.000,00

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INV.SOCIAL

082443012.023 – 449051.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	10.000,00

T O T A L G E R A L.....R\$	176.000,00
------------------------------------	-------------------

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal